



BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, nº 55 - Centro - CEP: 64.620-000

EMAIL: prefeitura.domexpeditolopes@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 118/2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA PREVINE BRASIL PARA FINANCIAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 118/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§1º - O recebimento da gratificação que trata esta lei ficará condicionada a nota final de cada quadrimestre atribuída pelo Ministério da Saúde, tendo como referência mínima a pontuação 8 (oito)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Dom Expedito Lopes/PI, em 15 de fevereiro de 2024.

**MARIA RENATA ALVES
DE**

SOUSA:96368381353

MARIA RENATA ALVES DE SOUSA

Assinado de forma digital por

MARIA RENATA ALVES DE

SOUSA:96368381353

Dados: 2024.02.16 11:43:46 -03'00'

Prefeita Interina do Município de Dom Expedito Lopes/PI